



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – sexta-feira, 06 de janeiro de 2017 – Ano V, Edição nº 307

Legislação Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 007/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Efetiva **LUCIANA SANTORIO ELLER**, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo e Legislativo, a partir do dia 02/01/2017, referente ao período aquisitivo 12/02/2015 à 12/02/2016, na forma do art. 122 da Lei Complementar nº 029, 15/04/2010, nos termos da Lei nº 1780/87 e Lei nº 4962/2012, de 29/12/2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de Janeiro de 2017.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Efetiva **ALESSANDRA LEITE DO NASCIMENTO**, no cargo de Oficial Administrativo e Legislativo, a partir do dia 05/01/2017, referente ao período aquisitivo 12/02/2015 à 12/02/2016, na forma do art. 122 da Lei Complementar nº 029, 15/04/2010, nos termos da Lei nº 1780/87 e Lei nº 4962/2012, de 29/12/2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de Janeiro de 2017.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares, interrompida pela portaria 504/2015 do dia 25 de Agosto de 2015, a servidora Efetiva **LILIAN KRISTINA DA SILVA VITTORAZZI VAGNER**, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos, a partir do dia 10/01/2017, referente ao período aquisitivo 12/02/2014 à 12/02/2015 na forma do art. 122 da Lei Complementar nº 029, 15/04/2010, nos termos da Lei nº 1780/87 e Lei nº 4962/2012, de 29/12/2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de Janeiro de 2017.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 001/2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N° 001/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no inciso IV do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 201 da Constituição Federal e legislações complementares vigentes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 378/91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado o valor da remuneração do cargo CL 4 desta Casa de Leis em R\$ 316,96 (trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais atribuída ao cargo supra citado, a partir de 01 de janeiro de 2017, em função do reajuste do salário mínimo nacional que entrou em vigor dia 1º de janeiro de 2017, conforme a Lei nº 13.152/2015, até o advento da alteração da tabela do anexo II da Lei nº 4.962/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de janeiro de 2017.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente

André Lopes
1º Secretário

Amarildo Araujo
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 002/2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no artigo 112 da Lei Complementar nº 029/2010, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica”.

Art. 2º O inciso II do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de janeiro de 2017.

Ângelo Cesar Lucas
Presidente

André Lopes
1º Secretário

Amarildo Araújo
2º Secretário